

Edição 2026

PRÊMIO **ANDIFES** DE JORNALISMO

Período de
Inscrições

10 a 29 de
novembro

www.andifes.org.br



Regulamento do Prêmio Andifes de Jornalismo 2025

O Prêmio Andifes de Jornalismo foi criado em 1999, em homenagem aos 10 anos da Associação. De abrangência nacional e concedido anualmente, seu objetivo é estimular profissionais da mídia a produzirem reportagens sobre Educação, ressaltando a importância do setor para o país.

1. O Prêmio Andifes de Jornalismo 2025 irá premiar a melhor reportagem ou série de reportagens nas categorias Ensino Superior e Educação Básica veiculadas em jornais, revistas, veículos impressos, sites de empresas jornalísticas e TV, não produzidas por Instituições Federais de Ensino Superior, e em veículo brasileiro, no período de 1º/01/2024 a 31/12/2024.

1.1 As matérias serão avaliadas conforme critérios e pontuações, máximo de 100 pontos, da seguinte tabela:

1. Originalidade (pontuação máxima: 25)	
Ineditismo da pauta/adequação do tema	15 pontos
Forma de abordagem do conteúdo	5 pontos
Criatividade na apresentação do produto final	5 pontos
Total	25 pontos
2. Estética (pontuação máxima: 25)	
Qualidade de imagens, áudio, edição...	25 pontos
Total	25 pontos
3. Linguagem (pontuação máxima: 25)	
Uso correto da linguagem	12,5 pontos
Diversidade e qualidade de fontes ouvidas	12,5 pontos
Total	25 pontos
4. Utilidade social (pontuação máxima: 25)	
Relevância da pauta	12,5 pontos
Precisão (correta contextualização, dados, informações...)	12,5 pontos
Total	25 pontos

1.2. As matérias publicadas na internet terão que ser estruturadas por meio das características do webjornalismo, a saber, multimidialidade/convergência, interatividade e customização e o endereço na web deve estar ativo para acesso no dia da divulgação do resultado final.

1.3. Não serão aceitas inscrições de blogs.

2. Em cada uma das categorias, os vencedores receberão duas passagens aéreas de ida e volta para qualquer capital brasileira, com local de partida dentro do território brasileiro.

- 2.1. As passagens devem ser utilizadas em até um ano após a data de divulgação dos resultados, e devem ser agendadas com, no mínimo, um mês de antecedência da data da viagem.
- 2.2. Uma vez emitidas as passagens com a aquiescência do(a) passageiro(a), a Andifes não se responsabiliza por efetuar mudanças nos bilhetes, e nem por mudanças efetuadas, como eventual remarcação de data e horário, ou troca do itinerário. E, tampouco, se responsabiliza por quaisquer custos (multas, despesas, etc.) decorrentes de tais ações. Ou seja, tais custos incorrem por conta do(a) vencedor(a).
3. O(a) autor(a) da matéria premiada, ainda que produzida por mais de um(a) autor(a), receberá duas passagens aéreas. Ficará a cargo do(a)(s) autor(a)(es) a decisão sobre quem irá utilizá-las.
4. Cada autor poderá inscrever até 3 (três) trabalhos como autor principal, sem prejuízo de participar como coautor em outras produções. Os trabalhos inscritos não serão devolvidos, e o(a) participante receberá uma mensagem de confirmação de inscrição no momento do envio do formulário e uma cópia das respostas no email cadastrado.
5. No caso de matéria não assinada ou assinada com pseudônimo, a autoria deve ser atestada, por escrito, pela Chefia de Redação ou Chefia de Reportagem, em carta anexada à ficha de inscrição.
6. O prazo para inscrição é de **10/11/2025 a 29/11/2025**. Não serão aceitos os e-mails enviados após às 23h59 da data limite do prazo da inscrição.
7. O(a)(s) concorrente(s) deve(m) realizar sua inscrição via [formulário online](#).
- 7.1. As matérias veiculadas por TV deverão ser enviadas em formato de vídeo disponível para *download*, juntamente com o *link* ativo da publicação, mas não serão aceitos vídeos que não contenham a identidade da TV que veiculou a matéria na própria edição.
- 7.2. Para as matérias publicadas em sites jornalísticos é necessário informar o *link* ativo de acesso à matéria.
- 7.4. Havendo qualquer restrição de ordem autoral, o(a)(s) autor(a)e(s) deverá(ão) providenciar a devida autorização para exibição quando da análise ou premiação, não se responsabilizando a Andifes por quaisquer ônus decorrente dessa utilização.

IMPORTANTE: Serão aceitos somente e-mails enviados até às 23:59 da data limite do prazo da inscrição, 29/11/2025.

8. A Comissão Julgadora será composta por personalidades que tenham reconhecida competência nas áreas de educação e jornalismo e a sua decisão será

soberana e pertencerá a ela o julgamento de casos omissos que não tenham sido cobertos pelos termos deste regulamento, não caberá recurso contra decisões da Comissão Julgadora.

9. Os vencedores serão comunicados pelos meios por eles fornecidos e a Andifes fica autorizada a divulgar os seus nomes e o conteúdo de suas reportagens, sem qualquer ônus para a Associação e sem necessidade de autorização prévia dos autores.

10. A inscrição no Concurso e a apresentação das reportagens implicam na aceitação dos termos deste regulamento do Prêmio Andifes de Jornalismo.

11. Não podem concorrer ao Prêmio Andifes de Jornalismo os(as) integrantes do Conselho Pleno da Associação e os empregados, servidores e contratados das assessorias de comunicação, jornais, revistas, sites, rádios e TVs das Instituições Federais de Ensino Superior.

12. O formulário de inscrição e o regulamento também podem ser obtidos no site da Andifes: www.andifes.org.br

13. O concurso de premiação observará o seguinte cronograma:

Período de inscrição	10 a 29 de novembro
Divulgação dos resultados	21/02/2026
Entrega da premiação	21/03/2026

Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (61) 3321-6341 ou pelo e-mail: [**premioandifes@andifes.org.br**](mailto:premioandifes@andifes.org.br).